



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**

GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 016, DE 03 DE JULHO DE 2013.**

*Dispõe sobre a organização e configuração do tráfego de motocicletas e bicicletas no Município de Chaves – PA;*

A Prefeita Constitucional do Município de Chaves, Estado do Pará, fazendo uso de suas atribuições constitucionais, em concordância com o que dispõe e determina a Lei e,

Considerando que nos dias 18, 19 e 20 de julho de 2013 se realizará o XX Festival do Vaqueiro e do Pescador do Município de Chaves – Pará;

Considerando o intenso fluxo de pessoas e turistas que vem prestigiar o evento e o permanente tráfego de motocicletas e bicicletas no município;

Considerando que especialmente neste período a probabilidade do acontecimento de ocorrências de riscos e acidentes aumenta exponencialmente;

Considerando a necessidade de implementação de políticas preventivas e o dever-poder da Administração Pública em prezar pela segurança, saúde e ordem dos munícipes e visitantes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica proibido de forma permanente o tráfego de quaisquer motocicletas e bicicletas no Trapiche do município;

**Art. 2º** Nos dias 17, 18, 19 e 20 de julho de 2013, fica interdito o tráfego



ESTADO DO PARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

GABINETE DA PREFEITA

de motocicletas e bicicletas nos seguintes trechos:

- **Av. Independência**, no perímetro entre as Travessas São Lázaro e Tancredo Neves;
- **Trav. Presidente Médici**, no perímetro entre as Avenidas Beira-mar e Independência.
- **Trav. Rodolfo Chermont**, no perímetro entre as Avenidas Independência e 06 de junho;
- **Trav. Tancredo Neves**, no perímetro entre as Avenidas Independência e 06 de junho;

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Intendente Amâncio José Espíndola, Gabinete da Prefeitura Municipal de Chaves, Estado do Pará, em 03 de julho de 2013.

**SOLANGE CASCAES DE BRITO LOBATO**  
Prefeita Municipal de Chaves